

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
COMPRA PREMIADA ESTAÇÃO MALL**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002459/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ESTACAO LITORAL INVESTIMENTOS LTDA.

Endereço: JOAO EUGENIO Número: 711 Complemento: LOJA 46 Bairro: COSTEIRA Município: PARANAGUA

UF: PR CEP:83203-400

CNPJ/MF nº: 22.781.138/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Paranaguá/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/05/2019 a 07/07/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/05/2019 a 07/07/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade assemelhada a concurso, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida por ESTAÇÃO LITORAL INVESTIMENTOS LTDA - ESTAÇÃO MALL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 22.781.138/0001-08, situado na Rua João Eugenio, 711 CEP 83203-400, Paranaguá-PR, telefone (41) 3722-2614, sendo aberta à participação de pessoas físicas, maiores de 18 anos, domiciliados no Brasil, com exceção das pessoas excluídas conforme este regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL É O MAIOR SHOPPING DE PARANAGUÁ?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/05/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2019 10:00 a 18/05/2019 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Eugenio NÚMERO: 711 COMPLEMENTO: Estação Mall BAIRRO: Costeira

MUNICÍPIO: Paranaguá UF: PR CEP: 83203-400

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação do Estação Mall

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	1 (UM) VALE-COMPRAS DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PARA COMPRAS NO ESTAÇÃO MALL	500,00	2.500,00	1

DATA: 16/06/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2019 10:00 a 16/06/2019 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Eugenio NÚMERO: 711 COMPLEMENTO: Estação Mall BAIRRO: Costeira

MUNICÍPIO: Paranaguá UF: PR CEP: 83203-400

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação do Estação Mall

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	-------

PRÊMIOS

5	1 (UM) VALE-COMPRAS DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PARA COMPRAS NO ESTAÇÃO MALL	500,00	2.500,00	1
---	---	--------	----------	---

DATA: 07/07/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2019 10:00 a 07/07/2019 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Eugenio NÚMERO: 711 COMPLEMENTO: Estação Mall BAIRRO: Costeira

MUNICÍPIO: Paranaguá UF: PR CEP: 83203-400

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação do Estação Mall

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1 (UMA) E-ROAD HD MODELO CLASSIC POTENCIA 1000w BATERIA 60 (SCUTTER)	6.000,00	12.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	17.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No momento de cada sorteio serão aleatoriamente retirados da urna, tantos cupons quantos forem necessários, até que seja identificado 01 (um) cupom que apresente os dados legíveis de identificação do participante para cada prêmio, e, após a verificação de validade de cada cupom e da capacidade do seu titular de concorrer ao respectivo prêmio, será atribuído ao mesmo, o prêmio correspondente. Cada ganhador terá direito a um prêmio, sendo que serão determinados dois ganhadores na presente promoção. Assim, o primeiro e o segundo cupons válidos sorteados serão contemplados, cada um com uma unidade do prêmio descrito.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Excluem-se desta promoção pessoas físicas menores de 18 anos, os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, proprietários das lojas, funcionários das lojas aderentes, bem como suas agências de propaganda e promoção e demais pessoas que, de forma direta ou indireta, tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

11.2 A mandatária terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída.

11.3 A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da apuração.

11.4 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir cupons para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas do ESTAÇÃO MALL, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato invalidamento do(s) cupons do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Mandatária em face do infrator.

11.5 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A presente promoção e seu resultado serão divulgados nos espaços internos e de acesso do ESTAÇÃO MALL, bem como nas mídias sociais (Facebook, Twitter, Instagram, entre outras), tabloides e jornais, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o ganhador será notificado por telefone, e-mail ou telegrama.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Durante o período de participação desta promoção, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras nas lojas participantes do ESTAÇÃO MALL, o cliente terá direito a um cupom para preencher e depositar na urna disponível. As compras realizadas pelo cliente deverão ser no valor mínimo mencionados nessa cláusula, sob pena de não darem direito a qualquer cupom. Exemplo: uma compra de R\$ 150,00 dá direito a 3 cupons, enquanto uma compra de R\$ 40,00 não dá direito a qualquer cupom. O saldo residual de cada cupom fiscal não será válido para futuras trocas, ou seja, não haverá acúmulo de saldo remanescente.

14.2 Os cupons deverão ser preenchidos com letra legível com os seguintes dados: nome completo, nº CPF e/ou RG, data de nascimento, endereço completo, CEP, cidade, telefone residencial ou celular, e-mail, inclusive a resposta

correta à pergunta formulada. Caso qualquer cupom sorteado não contenha todas as informações corretas, ou tiver seu preenchimento incompleto (salvo no caso de não haver telefone ou e-mail), rasurado, adulterado, emendado ou rasgado, será automaticamente desclassificado.

14.3 Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos ou vícios, tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

14.4 Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, ao sorteio de novo cupom.

14.5 O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

14.6 A responsabilidade do ESTAÇÃO MALL, junto aos participantes ganhadores, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

14.7 Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP/ME - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

14.8 Esta promoção, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pela mandatária, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévia autorização da SECAP/ME - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, bem como publicado no site <http://www.estacaomall.com.br>.

14.9 O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no site <http://www.estacaomall.com.br>.

14.10 Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.002459/2019